



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 104/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A OBA! GRAFICA DIGITAL & OFF SET, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral - Em Exercício**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, e pelo **Subdefensor Cível e Criminal do Interior**, Dr. **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.732.894-**, matrícula nº 28992-6, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 1.140/2026 e 1387/2026, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **OBA! GRAFICA DIGITAL & OFF SET**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.041.013/0001-96, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26203708841, com sede na Avenida Professor Jose dos Anjos, 56, Campo Grande, Recife/ PE, CEP: 52.040-450, por seu representante legal, o Sr. **VITOR MIRANDA BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.562.794-**, domiciliado no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se nos termos do Despacho nº 1297/2026, proferido pelo Coordenador de Planejamento e Gestão no Processo SEI nº 2500000033.004992/2026-17, e tem por objeto a aquisição de materiais institucionais, destinada a suprir as necessidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e decorre do Processo Licitatório nº 041/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais institucionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	01	598455-6	BASE DE MADEIRA PARA MASTRO 03 FUROS	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRA - DE MADEIRA MACIÇA, COR MOGNO NO FORMATO RETANGULAR COM 03 (TRÊS) FUROS COM DIÂMETRO DE 2,55CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE (RESPECTIVAMENTE) COM 02 (DOIS) ANDARES, CADA ANDAR COM ALTURA DE 4CM. OBS: O FURO DE ENCAIXE DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO COMPATÍVEL COM O MASTRO DE ALUMÍNIO.	Quantidade	20	R\$ 472,45	R\$ 9.449,00
	02	390204-8	MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM ALUMINIO COM PONTEIRA - MASTRO MEDINDO 2,50 M (ALTURA) X 2,5 CM (DIÂMETRO), PONTEIRA CROMADA EM FORMA DE LANÇA, MEDINDO 15 CM(COMPRIIMENTO). OBS: A DISTÂNCIA ENTRE OS GANCHOS DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A ALTURA DA BANDEIRA, DE FORMA A PERMITIR SUA CORRETA FIXAÇÃO AO MASTRO	Unidade	60	R\$ 154,78	R\$ 9.286,80
	03	391371-6	BANDEIRA DEFENSORIA PÚBLICA	BANDEIRA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO OFICIAL, 1,30 M DE LARGURA X 0,90 M DE ALTURA, 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA EM TODA A VOLTA, COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES E TARJA DO MESMO TECIDO, DUPLA FACE. OBS: AS ALÇAS DE FIXAÇÃO DA BANDEIRA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS GANCHOS DO	Unidade	20	R\$ 277,02	R\$ 5.540,40

				MASTRO, ASSEGURANDO SUA CORRETA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO				
	04	391372-4	BANDEIRA DO BRASIL	BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, 1,30 M DE LARGURA X 0,90 M DE ALTURA , 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA EM TODA A VOLTA , COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES E TARJA DO MESMO TECIDO, DUPLA FACE. OBS: AS ALÇAS DE FIXAÇÃO DA BANDEIRA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS GANCHOS DO MASTRO, ASSEGURANDO SUA CORRETA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	20	R\$ 243,33	R\$ 4.866,60
	05	391373-2	BANDEIRA DE PERNAMBUCO	BANDEIRA - BANDEIRA DE PERNAMBUCO OFICIAL, 1,30 M DE LARGURA X 0,90 M DE ALTURA , 100% POLIÉSTER, COSTURA REFORÇADA EM TODA A VOLTA , COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES E TARJA DO MESMO TECIDO, DUPLA FACE. OBS: AS ALÇAS DE FIXAÇÃO DA BANDEIRA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS GANCHOS DO MASTRO, ASSEGURANDO SUA CORRETA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	Unidade	20	R\$ 237,86	R\$ 4.757,20
2	06	383504-9	PÚLPITO EM ACRÍLICO	PÚLPITO EM ACRÍLICO ACRÍLICO, MEDINDO (1,20 X 0,50 X 0,35) M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E 10,00 MM DE ESPESSURA, EM FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO INCLINADO OBS: ACRÍLICO VIRGEM: matéria - prima nova e TRANSPARENTE: referi-se a cor.	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	07	598457-2	PASSADEIRA PARA CASAMENTO	PASSADEIRA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 1,00X40M(LXC) COM 3,00MM DE ESPESSURA OBS: PASSADEIRA TIPO CARPETE PARA CASAMENTO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,00 M × 40 M (L × C), COM 3,00 MM DE ESPESSURA, BASE RESINADA, COM ACABAMENTO DE COSTURA NAS LATERAIS E SUPERFÍCIE SUPERIOR COM ASPECTO DE ALCATIFA, COR VERDE MUSGO.	Unidade	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4	08	425041-9	TAPETE PERSONALIZADO	TAPETE VINIL PERSONALIZADO 10MM DE ESPESSURA, COM BORDA FLEX DE 05CM DE LARGURA VERDE MUSGO. CONFECÇÃO CONFORME LAYOUT 1- TAPETES COM DIMENSÕES DE ATÉ 80 CM X 80 CM, QUANTIDADE MÍNIMA (01) UMA UNIDADE; 2- TAPETES COM DIMENSÕES SUPERIORES A 80 CM X 80 CM: A DEPENDER DO LAYOUT SOLICITADO, A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA ESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TÉCNICA NO LOCAL, BEM COMO PELO FORNECIMENTO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO DO PRODUTO	M²	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
5	09	395612-1	TRIPÉ PARA BANNER	TRIPÉ PARA BANNER, COM BASE DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; HASTE TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM TUBOS DE 23 MM DE DIÂMETRO; GARRAS DE FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR; ALTURA REGULÁVEL ATÉ 2,70 M ACOMPANHADO DE BOLSA NA	Quantidade	10	R\$ 200,21	R\$ 2.002,10

				COR VERDE E MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE.				
				TOTAL:				R\$ 79.902,10

2.2. Todas as especificações técnicas, quantitativos e exigências para a execução encontram-se detalhadas neste instrumento e no Processo Licitatório nº 041/2026 e no Pregão Eletrônico nº 016/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura eletrônica.

4.2. Nas contratações por escopo predefinido, a prorrogação, se o objeto não for concluído no prazo do item 6.1, dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente quanto à disponibilidade orçamentária e à vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Havendo culpa do contratado, a autoridade competente decidirá, por conveniência, entre a continuidade da execução ou a extinção do contrato.

4.3. Nas contratações de fornecimento contínuo, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, até o limite de 5 (cinco) anos, mediante decisão fundamentada da autoridade competente quanto à vantajosidade, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 79.902,10 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e dez centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Número e Data do Empenho: 2026NE000641, de 22 de setembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52.

Número e Data do Empenho: 2026NE000642, de 22 de setembro de 2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

7.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

8.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

8.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

8.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

8.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

8.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

9.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

9.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

9.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.5. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS

12.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificativa para tanto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, de acordo com o art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021;

IV - Multa:

i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial;

iii. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021.

14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsão do art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei 14.133/2021.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsão do art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021.

14.6. Nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, conforme previsão do art. 159 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito, observados o contraditório e a ampla defesa, segundo o art. 160, da Lei 14.133/2021.

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no CEIS e no CNEP, nos termos do art. 161, da Lei 14.133/2021.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/21.

15.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

16.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, e vinculam as partes:

- a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026;
- b) o Termo de referência proveniente do Processo Licitatório nº 041/2026; e
- c) a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

18.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES LEITE

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - EM EXERCÍCIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

RAFAEL BENTO DE LIMA NETO

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES

EMITENTE/TESTEMUNHA

OBA! GRAFICA DIGITAL & OFF SET

CONTRATADA

VITOR MIRANDA BANDEIRA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MIRANDA BANDEIRA**, em 25/09/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 25/09/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 25/09/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bento de Lima Neto**, em 29/09/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94278673** e o código CRC **7210D7A9**.

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

22/09/2026

2026NE000641

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREDOR: OBA! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA						CNPJ: 41.041.013/0001-96			
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA PROFESSOR JOSE DOS ANJOS N. 56				CIDADE: RECIFE		U.F.: PE		CEP: 52040450	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 44.694,85			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS									
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.05000000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012026000062		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00099/2026-DPPE-130301				CEO: 130301.2026.CEO.000165					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
CONVÊNIO:					PROPOSTA:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00
SETEMBRO:	44.694,85	OUTUBRO:	0,00
		NOVEMBRO:	0,00
		DEZEMBRO:	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	391372-4	3.3.90.30.50	BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL,, 1,30 X 0,90 CM,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,,100% POLIESTER,, COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE- Marca:...	15,00	UNIDADE	243,3300	3.649,95
2	598457-2	3.3.90.30.21	PASSEIRA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 1,20X0,40CM(LXC) COM 3,00MM DE ESPESSURA- Marca:...	1,00	UNIDADE	15.000,0000	15.000,00
3	390204-8	3.3.90.30.24	MASTRO - PARA BANDEIRA, EM ALUMINIO, COM PONTEIRA,MASTRO MEDINDO 2,50MX2, 5DIAM.(ALTURAXESPRESSURA), PONTEIRA MEDINDO 15CM.,NA COR ALUMINIO, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, COM SETA CROMADA.- Marca:...	15,00	UNIDADE	154,7800	2.321,70
4	391371-6	3.3.90.30.50	BANDEIRA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO OFICIAL,, 1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,100% POLIESTER,,...COM TARJA DO MESMO TECIDO,DUPLA FACE- Marca:...	15,00	UNIDADE	277,0200	4.155,30
5	391373-2	3.3.90.30.50	BANDEIRA - BANDEIRA DE PERNAMBUCO OFICIAL, DUPLA FAC,1,30 X 0,90 CM,,EM POLIESTER,,COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA E NAS PONTAS, COM ILHOES NAS PONTAS,100% POLIESTER,,...COM TARJA DO MESMO TECIDO,FORRADA.- Marca:...	15,00	UNIDADE	237,8600	3.567,90
6	425041-9	3.3.90.30.24	TAPETE - TIPO PERSONALIZADO,EM FIBRA DE VINIL,A DEFINIR- Marca:...	40,00	METRO QUADRADO	400,0000	16.000,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:22/09/2026

NÚMERO:2026NE000641

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

2500000033.004992/2026-17: Empenho ref. a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais institucionais para esta DPPE, no período de 22/09/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 104/2026, CI nº 603 - CONTRATOS.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	44.694,85
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00064113030100001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

22/09/2026

2026NE000642

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001	
CREDOR: OBA! GRÁFICA DIGITAL & OFF SET LTDA						CNPJ: 41.041.013/0001-96			
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA PROFESSOR JOSE DOS ANJOS N. 56				CIDADE: RECIFE		U.F.: PE		CEP: 52040450	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.1921.0000	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0501130301		IMPORTÂNCIA: 10.725,55			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZ MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS									
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0501130301.44000000.5 - INVESTIMENTOS - Investimentos									
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012026000062		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00099/2026-DPPE-130301				CEO: 130301.2026.CEO.000166					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
CONVÊNIO:					PROPOSTA:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
10.725,55	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	383504-9	4.4.90.52.42	PULPITO - EM ACRILICO CRISTAL,COM ESTRUTURA EM ACRILICO,MEDINDO (1,20 X 0,50 X 0,35) M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) E 10,00 MM DE ESPESSURA, EM FORMATO RETANGULAR,COM TAMPO INCLINADO- Marca:...	1,00	UNIDADE	5.000,0000	5.000,00
2	598455-6	4.4.90.52.42	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MADEIRA MACICA, COR MOGNO,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 50CM E 40CM (RESPECTIVAMENTE) E ALTURA DE 4CM CADA ANDAR, DE 2 ANDARES,BASE PARA 3 FUROS E CANOPLA- Marca:...	10,00	UNIDADE	472,4500	4.724,50
3	395612-1	4.4.90.52.42	TRIPE - PARA BANNER, EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA A PO ELETROSTATICA,COM GARRAS DE ENGATE EM CIMA E EM BAIXO,ALTURA AJUSTAVEL ATE 2,70 M,ESTRUTURA EM ALUMINIO PARA CABOS DE 23MM DE DIAMETRO, BASE DOBRAVEL- Marca:...	5,00	UNIDADE	200,2100	1.001,05

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:22/09/2026

NÚMERO:2026NE000642

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

2500000033.004992/2026-17: Empenho ref. a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais institucionais para esta DPPE, no período de 22/09/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 104/2026, CI nº 603 - CONTRATOS.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	10.725,55
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00064213030100001

Acessibilidade: Alto contraste

Ir para: [Topo](#) 1 [Conteúdo](#) 2

efisco
Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

Tributário

Financeiro

Planejamento

Administrativo

Home

Favoritos

Notificações

Paulo

Sair

Cadastro de Contrato/TAC > Alteração de Contrato/TAC

Alteração de Contrato/TAC

TAC

Dados do Contrato/TAC

Contrato / TAC

00099/2026-DPPE-130301

☒ Novo ☐ Legado

Unidade Gestora Executora:

130301 DPPE

Licitação:

1303012026000062

Valor da Licitação(R\$):

79.902,1000

Data de Homologação:

19/09/2026

Data Adjudicação:

19/09/2026

Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):

104/2026

Valor Total do Contrato Original(R\$):

79.902,1000 *

Tipo de Contrato/TAC:

AQUISIÇÃO - BENS *

Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):

0,0000

Período de Vigência do Contrato/TAC:

Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):

0,0000

Contrato cadastrado já ENCERRADO?:

Não

Total Executado RPNP no Contrato(R\$):

0,0000

Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:

Retificação de Contrato * / 00099/2026-DPPE-130301.RC.002

Total de Restos a pagar Cancelado RPP:

0,0000

Forneecedor:

☐ Externo a Licitação

41.041.013/0001-96 - OBA! GRAFICA DIGITAL & OFF SET LTDA ▾

Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:

0,0000

Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.

Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:

0,0000

Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):

79.902,1000

Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):

0,0000

Observação do Contrato/TAC:

CONTRATO Nº 104/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS - SEI 2500000033.004992/2026-17

1908 caracteres restantes ☐ Editar Observação do Contrato

Célula(s) Orçamentária(s):

☒ 2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

Célula(s) Orçamentária(s) Externas: Adicionar(a)

☒ 2026 - 1.00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.00.00.1

CEOs do Contrato/TAC

Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)	V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)
130301.2026.CEO.000165	2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	22/09/2026 - 21/09/2027	63.451,0000 *	44.694,8500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
130301.2026.CEO.000166	2026 - 1.00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.00.00.1	22/09/2026 - 21/09/2027	16.451,1000 *	10.725,5500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Justificativa:

ANEXO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1968 caracteres restantes *

Arquivos em Anexo

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Arquivos Novos

Nome	Data de Inclusão	Origem	X
104.2026 - OBA GRAFICA DIGITAL & OFF SET LTDA- Aquisição de materiais institucionais..pdf	2026-10-05 11:14:09.701	00099/2026-DPPE-130301.RC.002	Excluir

Executar Contrato (e)

Desistir (t)

1 of 1

05/10/2026, 08:14